

DECRETO N.º 25.432, DE 26 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o inciso II, do artigo 2.º, da Lei n.º 4.613, de 2 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 180.006.525,00 (cento e oitenta milhões, seis mil, quinhentos e vinte e cinco cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operações de crédito junto ao Morgan Guaranty Trust Co. of New York, nos termos do inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1986.

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
28	SECRETARIA DO GOVERNO	
28.55	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.800.390,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	21.600.785,00
	SUB-TOTAL	32.401.175,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600.130,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.005.220,00
	SUB-TOTAL	147.605.350,00
	TOTAL	180.006.525,00
	PROJETOS	
	AMPL. REF. E CONCLUSÃO DOS INSTITUTOS H.C.	
13.75.428.1.020	4.320.000,00	3.600.130,00
		7.920.130,00
	ATIVIDADES	
	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA	
13.75.001.2.044	19.380.785,00	
13.75.428.2.047	6.700.390,00	144.005.220,00
		152.705.615,00
	TOTAL ...	32.401.175,00
		147.605.350,00
		180.006.525,00

TABELA 3 —	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
	DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
	ORGAO 28.55 — HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP	
	CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO
	TOTAL	SUBPROGRAMAS
	13.75.021	13.75.428
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	6.800.390,00
10.800.390,00	4.000.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.220.000,00
21.600.785,00	15.380.785,00	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600.130,00
3.600.130,00		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.005.220,00
144.005.220,00		
	TOTAL ...	19.380.785,00
		160.625.740,00
		180.006.525,00

DECRETO N.º 25.433, DE 26 DE JUNHO DE 1986

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóveis situados no município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de dois terrenos medindo respectivamente 37,24m² (trinta e sete metros e vinte e quatro décimos quadrados) e 45,79m² (quarenta e cinco metros e setenta e nove décimos quadrados) e respectivas benfeitorias, situados no município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação do Sistema de Esgotos Sanitários — Faixa "10.12" — Bacia do Mandaquí, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer a Luiz Garcia Palietto e Rogério Mateus Tavares, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º E 09-03-C8 e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo n.º 194, a saber:

I — Propriedade n.º 194/45 — Servidão

Tem início no ponto "A", situado na intersecção de dois muros junto à Rua Ricardo Franco e fazendo divisa com o imóvel n.º 159 de Lázaro Pereira; daí segue por um dos muros pela testada do imóvel com uma distância de 1,40m, rumo SE, confrontando com a Rua Ricardo Franco, até o ponto "B"; daí deflete à direita e segue uma linha que delimita a faixa, rumo SW, por uma distância de 26,60m, confrontando com o remanescente da área, até o ponto "C"; daí deflete à direita e segue um muro de divisa, fundos do imóvel, por uma distância de 1,40m, rumo NW, confrontando com Rogério Mateus Tavares, até o ponto "F"; daí deflete à direita e segue um muro de divisa por uma distância de 26,60m, rumo NE, confrontando com o imóvel n.º 159 de Lázaro Pereira, até o ponto "A", início desta descrição perimétrica;

II — Propriedade n.º 194/46 — Servidão

Tem início no ponto "E", situado junto a um muro da testada do imóvel e fazendo divisa com o lote "21" do mesmo

proprietário; daí segue uma linha ideal de divisa, rumo NE, por uma distância de 24,70m, confrontando com o lote "21", até o ponto "F"; daí deflete à direita e segue um muro de divisa, fundos do imóvel, por uma distância de 1,40m, rumo SE, confrontando com Luiz Garcia Palietto, até o ponto "C"; daí deflete à direita e segue uma linha que delimita a faixa, rumo SW, por uma distância de 24,80m, confrontando com o remanescente da área, até o ponto "D"; daí deflete à direita e segue um muro de divisa, testada do lote, por uma distância de 2,30m, rumo NW, confrontando com a Rua José Maria Ressuto, até o ponto "E", início desta descrição perimétrica.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 26-6-86

Na aut. prov. 82, do DAEE 36.257-85-SOS, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Município de Dois Córregos, objetivando a construção de um poço profundo experimental destinado ao trabalho de ensaio e pesquisa do projeto Águas Subterrâneas e eventualmente para abastecimento de água da cidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Processo DAEE 65.586-85 — SOS, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo o DOP — Departamento de Edifícios e Obras Públicas, a celebrar convênios com os municípios de Americana, Bebedouro, Brotas, Nova Odessa, Pederneiras, São José do Rio Preto, Catanduva, Lucélia, Pompéia, São Carlos, São João da Boa Vista, Tupã e Piracicaba, bem como a lavratura de termos aditivos a convênios celebrados com os municípios de Araçatuba, Birigui, Dracena, Duartina, Guaratinguetá, Itapetininga, Jales, Marília, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Presidente Bernardes, Rio Claro e São João da Boa Vista, tendo por objeto o prosseguimento do programa de execução de obras de arte em estruturas metálicas em municípios do Estado de São Paulo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos 356-86, 478-86, 705-86, 956-85, todos FUMEST-SET, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Responsável pelo Expediente da Secretaria de Esportes e Turismo e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a celebração de convênios entre o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias-FUMEST e os municípios a seguir mencionados, objetivando a realização de obras destinadas à melhoria das condições de infra-estrutura das referidas estâncias, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

Município	Objeto	Valor (Cz\$)
Aparecida	obras de continuação do centro poliesportivo de Vila Mariana	200.000,00
Socorro	obras de asfaltamento do trecho da estrada Socorro e Bairro do Oratório	1.000.000,00
Águas de São Pedro	obras de conclusão do Canal Central	251.000,00
Águas de Lindóia	obras da Padaria Municipal e execução das obras de instalação da Sala da Cultura	70.000,00"

No processo SET-793-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do responsável pelo expediente da Secretaria de Esportes e Turismo e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo e o município de Franco da Rocha, objetivando a conjugação de esforços para construção de piscina semi-olímpica naquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-828-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o Consórcio Anhangüera, com sede em São Simão, objetivando a aquisição de uma motoniveladora para pavimentação urbana e conservação de estradas municipais, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-829-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário-CIPAS, da Região de Bragança Paulista, com sede em Itapira, objetivando a aquisição de uma máquina de esteira para os serviços de aterro sanitário, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO**JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMISSÃO JULGADORA****Adjudicações**

Proc. 2646/86-J — TP. 962/86 — diatrizoato de meglumina, sódio diatrizoato etc. The Sydney Ross Co., itens 1 e 4. Adquirir para o item 1, 230.010 ml e para o item 4, adquirir 300.000 ml; Berlmed Prods. Químicos Farm. e Biol. Ltda., item 4, adquirir 111.000 ml. Cancelados os itens: 2, 3, 5, 13 e 14. Sem coração os itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 15.

CASA MILITAR**CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES****Decisão da Reunião Extraordinária, de 24-6-86**

87/86 — Processo 18/86-COETEL — Prefeitura Municipal de Jundiá: O Colegiado decidiu aprovar a solicitação da Prefeitura referente à rede de radiocomunicação, na faixa de frequência de VHF acima de 220 MHz ou em UHF.

Economia e Planejamento

Secretário
Clóvis de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO**Extrato de Contrato**

Contrato — 06/86 — G.S.
Proc. SEP 1032/86
Contratada — Olivetti do Brasil S/A.
Objeto — Serviços de manutenção e assistência técnica de 75 máquinas de escrever elétricas, marca IBM.

3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva, Secretário de Obras e Saneamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1986.

Vigência — De 24-6-86 até 23-6-87.

Recursos — Valor total — Cz\$ 35.100,00; para 1986 a importância de Cz\$ 17.550,00 — Códigos: 29.01.01; S.E. 3.13.2.8.0; Cat. de Prog. 03.09.0212.019; para 1987 — Cz\$ 17.550,00.

Data de assinatura — 24-6-86

Extrato de Convênio

Convênio — 13/86 — PROCON.

Proc. SEP 1226/86

Convenientes — SEP/PROCON e o Município de Taquaritinga.

Objeto — Execução de Programa de Proteção ao Consumidor no âmbito municipal.

Vigência — De 25-6-86 a 24-6-87, prorrogável por períodos iguais de 12 meses, automática e sucessivamente até o limite máximo de 5 anos.

Recursos — As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta das verbas próprias das dotações orçamentárias dos convenientes.

Data de assinatura — 25-6-86

Extrato de Termo de Aditamento

Contrato — 02/85 — PROCON.

Proc. SEP 1.524/84 — AP.1

Contratada — Sino — Seleccionadora de Informações e Notícias S/C Ltda.

Cláusulas — Quarta — Do Preço e Critério de Reajuste e Sexta — Dos Recursos: Valor total da 1.ª Prorrogação assinada em 30-12-85 — Cz\$ 4.906,88; Códigos: 29.1.06; E.E. 3.1.3.2.9.9 — Categ. Prog. 03.09.487.2.023; Exercício: 1986

Ratificação — Todas as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado em 1-2-85, bem como as do 1.º Termo de Prorrogação e Reajuste assinado em 30-12-85.

Data de assinatura — 25-6-86

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO**Despacho do Secretário, de 23-6-86**

SJ-228.967/86 — Wilson Baraban, Escrivente do 5.º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, solicita efetivação no cargo de Escrivão: "A vista dos elementos constantes dos autos, em especial os pareceres da Consultoria Jurídica, de fls. 14/16 e 43/46, indefiro o pedido de fls. 2."

Extrato de Convênio

Contratante — Secretaria da Justiça.

Contratadas — Procuradoria Geral do Estado e, Pró-Mulher — Casa da Mulher de São Paulo.

Objeto — Convênio visando à prestação de assistência judiciária, social e psicológica à população carente.

Prazo de duração — 6 meses, prorrogáveis até 5 anos.

Valor — mensal Cz\$ 60.900,00.

Verba — 17.03.01.

Processo — SJ-230.005/86.

Data de assinatura — 26-6-86.

CONSELHO PENITENCIÁRIO**Pauta de Julgamento de 16-1-86**

Cons.º Eubis do Amaral
Sebastião Nascimento Faria Filho — PE — LC — Redistribuição
José Casemiro dos Santos — PE — LC — Diligência
Cicero José da Silva — PE — LC — Contrário
João Florentino da Silva — PAD (Araçatuba) — Ind. Dec. 85.422 e LC — Diligência

Flaviano Pereira dos Santos — IPA Bauru — LC — Favorável
Humberto Nascimento — PPW — LC — Favorável
Francisco Mestre — PE — LC — Contrário
João Marques de Oliveira — Alberg. (Marília) — LC — Favorável
Quineo Elias — CP Osasco — Ind. Dec. 92.056 — Providenciar instrução

Celso Rodrigues — CP Pereira Barreto — Ind. Dec. 92.056 — Contrário
Sílas de Oliveira — P. Araraqu. — Ind. Dec. 92.056 — Providenciar instrução

Shirso Correa Araujo — CP Adamantina — Ind. Dec. 92.056 — Diligência

Joaquim Carlos de Souza — CP Indaiatuba — Ind. Dec. 92.056 e LC

— Contrário ao indulto e o LC convertido em diligência

Joel Afonso da Silva — CP Itatiba — LC — Prejudicado

Cons.º João Baptista de Oliveira e Costa Junior

João Pedro Barroso — P. Avaré — LC — Contrário

Paulo Sérgio Andrade — PE — LC — Favorável

Varoujan Hagopian — PE — LC — Diligência

Antonio do Carmo — PE — LC — Contrário

Beneval Honorato da Silva — PE — LC — Diligência

Fernando Juracy Naufal — PE — LC — Favorável

Luiz Carlos Nunes — PE — LC — Contrário

Claudir Schiavinato — CPS. Manuel — LC — Contrário

João Mariano Alves — Suspensão — LC — Favorável

Wilson Miranda — CD — LC — Diligência

Osvaldo Correia Bernardes — P. Araraqu. — LC — Contrário

José Roberto Alves dos Santos — CP Araçatuba — Ind. Dec. 92.056 — Diligência

Carlos Roberto — CP Garça — Ind. Dec. 90.570 — Contrário

Cons.º José Sylvio Fonseca Tavares

Antonio Gomes de Sá — P. Sorocaba — L.C. — Diligência

Maurício de Oliveira — IPA Bauru — L.C. — Favorável

Paulo Gervasoni — PPW — L.C. — Contrário

Oderito da Silva Monteiro — P.E. — L.C. — Contrário

Ulisses Azevedo Soares — P.E. — L.C. — Diligência

Carlos Roberto Barbosa — P.E. — L.C. — Favorável

Francisco Paulo de Souza Ferreira — C.P. Caconde — Ind. Dec. 92.066 — Providenciar instrução

Ailton Malaquias — C.P. Garça — Ind. Dec. 92.056 — Providenciar instrução

Aparecido Paulo da Silva — C.P. Assis — Ind. Dec. 92.056 — Providenciar instrução